



PREFEITURA MUNICIPAL DE VERMELHO NOVO
Rua Prefeito Wilson Damião, 48 A
CEP 35359-000 Vermelho Novo-MG

LEI COMPLEMENTAR Nº 84, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024

Altera o Anexo I da Lei Complementar nº 043, de 29 de dezembro de 2011, para criar mais uma vaga para o cargo de Especialista em Educação.

O Prefeito Municipal de Vermelho Novo, Estado de Minas Gerais.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo I da Complementar nº 043, de 29 de dezembro de 2011, passa vigorar acrescido de mais uma vaga para o cargo de Especialista em Educação, totalizando 03 (três) vagas.

Art. 2º As despesas resultantes da aplicação desta Lei Complementar correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, ficando o Poder Executivo autorizado a realizar as suplementações que se fizerem necessárias.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Vermelho Novo/MG, 12 de dezembro de 2024.

CLECIUS VINICIUS
PINTO:00037410601

Assinado de forma digital por
CLECIUS VINICIUS
PINTO:00037410601
Dados: 2024.12.12 11:31:13 -03'00'

CLÉCIUS VINÍCIUS PINTO
Prefeito Municipal